PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 16 / 06 / 2025

Altera dispositivos da Resolução n. 001, de 15 de dezembro de 2008, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Eusébio, na forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Resolução n. 001, de 15 de dezembro de 2008, Regimento Interno da Câmara Municipal de Eusébio, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 107.

.....

Parágrafo único. As indicações aprovadas e não transformadas em Projeto pelo Poder Executivo na mesma Legislatura, só poderão ser protocolizadas por outro parlamentar em Legislaturas subsequente. (AC)

.....

.....

*Art. 137. As sessões ordinárias compõem-se de **três partes**: o pequeno expediente, a ordem do dia e o grande expediente.* (NR)

.....

.....

SEÇÃO V-1
DA CÂMARA NAS COMUNIDADES

*Art. 148-A. Fica instituído o Programa Câmara nas Comunidades **que poderá ser realizado pela Câmara Municipal**, em local a ser decidido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Eusébio.* (NR)

.....

.....

*Art. 155. Não havendo mais oradores para falar no **Grande Expediente**, ou se quando ainda os houver, achar-se, porém, esgotado o tempo regimental, o Presidente declarará encerrada a sessão.*

.....

.....

Art. 175.

III – não é permitido apartear o Presidente nem o orador que fala "pela ordem" ou para declaração de voto;

.....

Art. 176. Os oradores terão os seguintes prazos para uso da palavra:

.....

II – 5 (cinco) para justificar voto; (NR)

.....

....."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Seção IV, do Capítulo II do Título VI, compreendendo os arts. 143, 144, 145, bem como o art. 154 e o inciso IV do art. 172 da Resolução n. 001, de 15 de dezembro de 2008, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Eusébio.

Paço da Câmara Municipal de Eusébio aos 09 dias do mês de maio de 2025.

Dyexon de Oliveira Abreu
Presidente

José Henrique Costa da Silva
1º Vice-Presidente

Fares Andrade Said Filho
2º Vice-Presidente

Ivanildo Ferreira da Silva
1º Secretário

Raimundo Nonato Damasceno Neto
2º Secretário

Aldacira Targino da Silva
3ª Secretária